



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 4.142/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

GERAL 624  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.150.2020 Pag. 17  
Data 29.05.2020  
*Francisco Matias Fonseca*  
Assinatura

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE UM  
CONTADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Veredores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a  
contratação da servidora que desempenha as funções de Contadora,  
junto a Secretaria da Fazenda, cuja contratação foi autorizada pela  
Lei nº 4.065/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação  
que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 06 de  
setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE  
MAIO DE 2020.

*Francisco Matias Fonseca*  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

*Angela Ambrós*  
ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO